

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 2025040969

Interessado: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas – DEMA E

Objeto: Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhões pipa

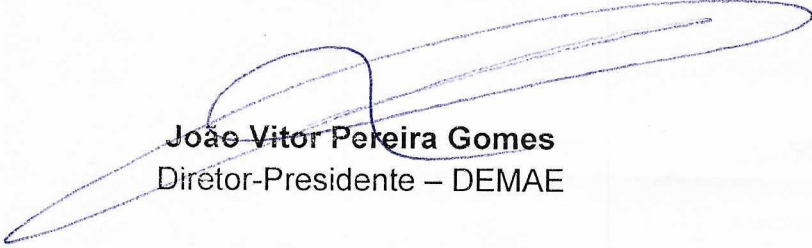
Despacho

Considerando a prerrogativa da Administração Pública de exercer a **autotutela administrativa**, prevista na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que lhe confere o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou mesmo anulá-los e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, **determino a suspensão do presente processo licitatório.**

A medida justifica-se na necessidade de **adequação e replanejamento da contratação**, visando ao aprimoramento do planejamento administrativo e à busca da **proposta mais vantajosa para a Administração**, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público** previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, determino a imediata comunicação à Pregoeira e à equipe de apoio, para que seja providenciada a suspensão do certame e cientificados os setores competentes, resguardando-se os atos já praticados, até nova deliberação.

Caldas Novas – GO, 19 de setembro de 2025


João Vitor Pereira Gomes
Diretor-Presidente – DEMA E